



Item 49 – Relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal correspondente ao anexo VIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das ações de:

a) inscrição e cobrança da dívida ativa das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas;

b) execução judicial relativas às dívidas ativas das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.



Prefeitura do
PAUDALHO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que após verificação em nosso sistema, não houve nenhuma inscrição na dívida ativa deste município no ano de 2017.

Para constar eu, Maria Alcione Pereira Ramos, Superintendente da Receita Municipal dou a presente a qual subscrevo e assino.

Paudalho, 28 de Março de 2018

Apurina
Prefeitura Municipal de Paudalho
Maria Alcione Pereira Ramos
Superintendente da Receita Municipal
Município 47103

PAUDALHO